



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro - Campestre

Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

LEI Nº 1962, DE 01 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO DOEMC
Edição nº 929 Página(s) 02
Data 01/07/2019
Local: Praça Fátima Correa
Propriedade do Documento

REVOGA O INCISO VI DO ART. 6º DA
LEI Nº 1.887/2017, QUE INSTITUIU O
PROGRAMA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,
NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA
CASA MELHOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso VI do art. 6º da Lei Municipal nº 1.887/2017, que instituiu o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, no âmbito do Projeto Minha Casa Melhor.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 01 de Julho de 2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal